



REQUERIMENTO

Nº: 005/2026

Envira-AM 07 de maio de 2026

Vereador Autor: João Kennedy Gurgel de Moura.

Requerido: Executivo Municipal de Envira.

ASSUNTO: Solicita informações detalhadas acerca dos servidores públicos municipais concursados que se encontram afastados de suas atividades funcionais, contendo relação nominal, cargo, lotação, remuneração e fundamentação do afastamento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, no exercício das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Envira-AM e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após apreciação e aprovação do Douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao setor competente da Administração Pública Municipal, solicitando o encaminhamento das seguintes informações:

1. Relação nominal completa de todos os servidores públicos municipais concursados que atualmente se encontram afastados de suas funções;
2. Indicação do cargo efetivo e da função exercida por cada servidor;
3. Identificação da Secretaria Municipal ou órgão de lotação;
4. Informações acerca da remuneração atual percebida pelos servidores afastados;
5. Fundamentação legal e administrativa do afastamento, especificando sua natureza (licença médica, licença sem vencimentos, readaptação, cessão, afastamento disciplinar, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, dentre outros);
6. Data de início do afastamento e, se houver, previsão de retorno às atividades.

O presente requerimento possui fundamento no dever constitucional de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere ao acompanhamento da legalidade, moralidade, eficiência e transparência dos atos administrativos praticados pela Administração Pública.





Ressalta-se que o acesso às referidas informações é indispensável para o regular exercício da atividade parlamentar fiscalizatória, bem como para assegurar a observância dos princípios constitucionais previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da publicidade, eficiência e legalidade administrativa.

Dessa forma, considerando a relevância das informações solicitadas para o interesse público e para a transparência da gestão municipal, requer-se o devido encaminhamento e atendimento do presente expediente dentro dos prazos legais e regimentais.

Nestes termos,
Peço deferimento.


JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA - UNIÃO
Vereador Autor

JHON

